

**PORTARIA N.º 72/98**

**“DETERMINA O PAGAMENTO DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.”**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e fundamento na Lei Municipal n.º 795 de 26 de dezembro de 1990, DETERMINA O PAGAMENTO DO PRÊMIO ASSIDUIDADE, a servidora SILVANI KOLLER DALLABRIDA, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Nível “4”, Classe “B”, a qual deverá perceber, incluso na folha de pagamento do mês de novembro/98 o valor de um vencimento básico mensal, correspondente ao cargo de provimento efetivo da servidora contemplada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de novembro de 1998.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. Adm. E Planejamento